



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1204005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Progresso –PA.

No dia 12 de Abril de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 09/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizado na Rod Dom Eliseu S/N, Alto Paraíso, Bragança -PA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.832.455/0001-12**, representado pelo Sr. **TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **776.076.942-34**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4769666 PC/PA**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR SOB PROPOSTA Nº 11287.726000/1200-02, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARRO DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	2.00	2.497,990	4.995,98
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	UNIDADE	4.00	665,000	2.660,00
SUPOORTE DE SORO,	UNIDADE	8.00	349,970	2.799,76



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Berço para Recém Nascido,	UNIDADE	2.00	898,000	1.796,00
CAMA PPP	UNIDADE	2.00	6.349,000	12.698,00
POLTRONA HOSPITALAR	UNIDADE	3.00	1.187,000	3.561,00
ESCADA COM 2 DEGRAUS - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	4.00	347,000	1.388,00

VALOR TOTAL R\$ 29.898,74

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ

DILL:58179399168

Assinado de forma
digital por GELSON

LUIZ DILL:58179399168

GELSON LUIZ DIL
CPF: 581.793.991-68
PREFEITO MUNICIPAL

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ SOB O Nº 07.832.455/0001-12